



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"CASA DE FÉLIX ARAÚJO"
GABINETE DO VEREADOR SEVERINO DA PRESTAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º _____/2025

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA "LIBRAS PARA TODOS", DESTINADO A FOMENTAR A CAPACITAÇÃO EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS PARA FAMILIARES DE PESSOAS SURDAS OU COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Campina Grande, o Programa "LIBRAS para Todos", com a finalidade de ofertar, de forma gratuita, capacitação em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS aos familiares de pessoas surdas ou com deficiência auditiva.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal poderá celebrar parcerias com organizações da sociedade civil, instituições de ensino, entidades representativas e empresas privadas, visando à implementação do Programa, podendo os cursos de capacitação serem realizados em escolas da rede pública municipal e demais equipamentos públicos.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"CASA DE FÉLIX ARAÚJO"
GABINETE DO VEREADOR SEVERINO DA PRESTAÇÃO**

Art. 5º. Revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo, em 16 de dezembro de 2025.



SEVERINO DA PRESTAÇÃO

Vereador

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir o Programa "LIBRAS para Todos" no Município de Campina Grande, com a finalidade de oferecer capacitação gratuita em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS aos familiares de pessoas surdas ou com deficiência auditiva.

A comunicação é um direito fundamental e, para as pessoas surdas ou com deficiência auditiva, o domínio da LIBRAS por parte de seus familiares representa um instrumento essencial de inclusão, autonomia, fortalecimento dos vínculos familiares e melhoria da qualidade de vida. A ausência de comunicação adequada gera barreiras no convívio social, educacional e emocional dessas pessoas.

Nos termos do art. 30, inciso I, da Constituição Federal, compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local. Dessa forma, é plenamente legítima a atuação



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
“CASA DE FÉLIX ARAÚJO”
GABINETE DO VEREADOR SEVERINO DA PRESTAÇÃO**

do Poder Legislativo Municipal na proposição de políticas públicas que promovam a acessibilidade, a inclusão social e a efetivação dos direitos das pessoas com deficiência.

Assim, o Programa “LIBRAS para Todos” contribuirá para a construção de uma cidade mais inclusiva, humana e acessível, fortalecendo as políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência no Município de Campina Grande.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente propositura.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo, em 16 de dezembro de 2025.

SEVERINO DA PRESTAÇÃO

Vereador